

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA – PPGP-GPDIF**

**FARMANGUINHOS / FIOCRUZ**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS DE ESTADOS PARTES DO MERCOSUL PARA O MESTRADO PROFISSIONAL**

**SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO**

Publicada em 19/04/2024

O Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos) torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos de Estados Partes do Mercosul (Paraguai, Uruguai e Argentina) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF).

Serão considerados(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aqueles(as) que não possuem nacionalidade brasileira e que não residem no Brasil com visto temporário de permanência no país.

Esta Chamada para Seleção Pública não se aplica a candidatos(as) estrangeiros(as) com visto permanente ou brasileiros(as) com dupla nacionalidade.

O Curso de Mestrado do PPGP-GPDIF é gratuito.

O PPGP-GPDIF não oferece bolsa de estudos.

**As aulas serão ministradas em português na modalidade síncrona remota.**

### **COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Dr. Eduardo Gomes Rodrigues de Sousa

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Dra. Aline de Souza Ramos e Dra. Priscila da Nobrega Rito

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Farmanguinhos e a Fiocruz, conforme os princípios da política de relações internacionais do governo brasileiro e por meio de acordos de cooperação técnica com instituições e órgãos de governo dos países do Mercosul, participa do fortalecimento da base produtiva regional, do desenvolvimento dos sistemas e políticas de saúde na América Latina. Sendo assim, esta Chamada para Seleção Pública oferece contribuição para a qualificação e a formação de profissionais oriundos dos Estados Partes do Mercosul no campo da Indústria Farmacêutica.

### **1.1. Objetivo do programa**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) tem como objetivo formar mestres qualificados em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico e farmoquímico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diferentes áreas técnicas e de gestão relacionadas à produção.

### **1.2. Linhas de pesquisa**

O PPGP-GPDIF, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pertence à área de Farmácia e abrange as seguintes linhas de pesquisa:

- Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica;
- Desenvolvimento tecnológico na indústria farmoquímica e farmacêutica;
- Produção na indústria farmoquímica e farmacêutica.

### **1.3. Público-alvo**

1.3.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) provenientes de Estados Partes do Mercosul (Paraguai, Uruguai e Argentina), portadores(as) de diploma de curso superior de graduação plena e histórico escolar com a autenticação da representação brasileira no país de origem do(a) candidato(a) ou devidamente apostilados pela Convenção de Haia.

1.3.2. Para os cursos de graduação que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas, o diploma e histórico escolar de graduação deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino que emitiu os documentos.

1.3.3. Não poderão se matricular no curso de mestrado, os profissionais com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* no Brasil.

#### **1.4. Local, regime e duração do curso**

1.4.1. As aulas das disciplinas obrigatórias e parte das disciplinas optativas serão ministradas de forma remota ou híbrida. As aulas serão ministradas às quintas-feiras de 08:00h a 17:00h (horário de Brasília) e os discentes deverão ter disponibilidade de horário, possuir computador/notebook e ter acesso à internet banda larga.

1.4.2. Caso algum aluno(a) opte por assistir aulas presenciais, o(a) aluno(a) arcará com os custos de transporte e hospedagem. As disciplinas optativas ministradas de forma presencial ocorrerão no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, 100 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil).

**1.4.3. Os(As) candidatos(as) deverão ter compreensão da língua portuguesa, dado que as aulas serão ministradas neste idioma.**

1.4.4. O regime do curso é de tempo parcial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O discente que não obedecer a esses prazos poderá ser desligado do curso.

#### **1.5. Vagas**

1.5.1. A seleção para esta Chamada fica aberta durante todo o ano, sendo limitada a 4 alunos matriculados por ano. Caso este limite seja atingido, um comunicado será publicado no SIEF (<https://sief.fiocruz.br>) e no campus virtual do PPGP-GPDIF ([ITF - FARMANGUINHOS - Mestrado Profissional em GPDIF Mercosul \(Paraguai, Uruguai e Argentina\) | Campus Virtual Fiocruz](#)) e novas inscrições serão aceitas apenas no ano seguinte.

1.5.2. O(A) candidato(a) passará pelo processo de seleção e, caso aprovado(a), será designado(a) para orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa (**ANEXO I**), considerando a relação entre a proposta de trabalho apresentada pelo candidato e o perfil dos orientadores com disponibilidade de vaga.

1.5.3. Para se inscrever no processo seletivo do curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deve ser estrangeiro(a) não residente no Brasil, não possuir visto temporário de permanência no país ou visto permanente, e precisa comprovar vínculo profissional com o setor químico, farmacêutico,

agência reguladora ou Ministério da Saúde de seu país. Para isso, deve anexar “Carta de apresentação e recomendação da instituição ou empresa nos(as) quais são filiados(as)”.

## 1.6. Publicações referentes à Chamada para Seleção Pública

7.1. Todas as etapas desta chamada pública e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>) e no campus virtual do PPGP-GPDIF ([ITF - FARMANGUINHOS - Mestrado Profissional em GPDIF Mercosul \(Paraguai, Uruguai e Argentina\) | Campus Virtual Fiocruz](#)).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes da Chamada Pública.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos estrangeiros interessados em cursar o Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica devem encaminhar a documentação abaixo descrita para o e-mail [gpdif.far@fiocruz.br](mailto:gpdif.far@fiocruz.br) com o assunto: **SELEÇÃO MERCOSUL**. A documentação será avaliada no mês seguinte ao envio, exceto em dezembro, janeiro e fevereiro.

2.2. O(A) candidato(a) receberá a confirmação do e-mail no período de 72 h a contar da data do envio, considerando dias úteis. Caso não receba nenhuma comunicação deve entrar em contato através do e-mail: [gpdif.far@fiocruz.br](mailto:gpdif.far@fiocruz.br).

2.3. O(A) candidato(a) terá sua inscrição aceita e homologada apenas se enviar toda a documentação exigida. **Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.**

2.4. As inscrições homologadas serão divulgadas no SIEF-FIOCRUZ, no campus virtual do PPGP-GPDIF e informadas diretamente ao(à) candidato(a) por e-mail.

### 2.5. Documentação (poderá ser apresentada em português ou espanhol)

- a) Carteira de identificação nacional (do país de origem) para candidatos do Mercosul ou passaporte válido (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).
- b) Cópia da Certidão de Casamento ou Averbação, apenas em caso de mudança de nome em relação ao documento de identificação.
- c) Cópia do comprovante de residência em que conste o nome do(a) candidato(a). Quando não houver, apresentar cópia do comprovante de residência e de um documento de registro que

- prove parentesco do titular do comprovante com o(a) candidato(a).
- d) Diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar de graduação no formato A4, com a autenticação da representação brasileira no país de origem do(a) candidato(a) ou devidamente apostilados pela Convenção de Haia. Estes documentos deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas.
  - e) Certificado de proficiência em língua inglesa, **caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória**, enviar cópia (frente e verso) do certificado que esteja de acordo com o item 3.1 da presente Chamada para Seleção Pública.
  - f) Proposta de projeto de pesquisa (conforme modelo no **ANEXO II**), indicando a linha de pesquisa.
  - g) Carta de Apresentação do Candidato(a), que aborde: trajetória acadêmica e profissional; motivos que levaram à escolha do tema e objeto de pesquisa; motivos para fazer a pós-graduação no PPGP-GPDIF.
  - h) Carta de recomendação da instituição ou empresa nos(as) quais são filiados(as), deixando claro que libera o(a) candidato para cursar o mestrado. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não tenham comprovada atividade profissional remunerada vinculada ao setor químico, farmacêutico, agência reguladora ou Ministério da Saúde de seu país.
  - i) Curriculum Vitae
  - j) Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (**ANEXO III**).
  - k) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais (**ANEXO IV**)

2.6. Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade dos documentos e pela veracidade de todas as informações postadas.

Em caso de dúvidas no preenchimento ou na documentação a ser apresentada, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica (gpdif.far@fiocruz.br para obterem informações. O prazo de resposta da Secretaria Acadêmica é de **até 48 horas**.

### 3. SELEÇÃO

Será realizada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGP-GPDIF e ocorrerá no mês seguinte à inscrição, exceto em dezembro, janeiro e fevereiro.

#### 3.1. 1ª ETAPA (eliminatória): Prova de inglês.

3.1.1. Esta etapa poderá ser suprimida para os candidatos que apresentarem certificados de proficiência “Toefl” (Test of English as a Foreign Language (Toefl), International English Language Testing System (Ielts) ou Certificate of Proficiency in English (CPE), desde que emitidos no prazo máximo de 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição e com nível intermediário ao avançado.

3.1.2. A prova de inglês será realizada remotamente com utilização de aplicativos de videoconferência (com gravação) com duração máxima de 1 (uma) hora, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) deverá usar Computador (desktop ou notebook), sendo vedada a realização da prova em aparelhos celular, tablet ou similares. O(A) candidato(a) não poderá abrir outra página ou programas no computador que não sejam o aplicativo de videoconferência e o utilizado para a prova. É permitido o uso de dicionário (formato impresso) na prova de inglês, mas NÃO será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, tablet, aparelho celular, *smartwatch* etc) durante a realização da prova.

3.1.3. Durante toda a prova, o(a) candidato(a) será monitorado(a), devendo sempre manter o seu rosto visível e não utilizar máscara facial. Não será permitido o uso de bonés, chapéus, toucas, óculos escuros, fones de ouvido ou outros acessórios, de modo a permitir a visualização completa de sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. O microfone externo deverá estar liberado. Caso o(a) candidato(a) se ausente por mais de 5 minutos, será eliminado(a) do processo seletivo.

3.1.4. As orientações para a realização da prova serão disponibilizadas aos candidatos por e-mail. O(A) candidato(a) deve estar disponível para a realização da prova com 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. O(A) candidato(a) que não estiver disponível na hora marcada será considerado faltoso(a).

3.1.5. Os(As) candidatos deverão realizar um pré-teste on-line com fins de familiarização com o sistema, conforme especificado no documento a ser encaminhado aos(às) candidatos(as)

aprovados(as) na etapa de homologação das inscrições. O(A) candidato(a) é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGP-GPDIF não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

3.1.6. Nesta etapa, os(as) candidatos(as) serão considerados(as) aptos(as) para avançar nas demais etapas do processo seletivo se alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero). Recursos para esta etapa deverão ser enviados pelo candidato por e-mail ([gpdif.far@fiocruz.br](mailto:gpdif.far@fiocruz.br)) no prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado. Resultados serão divulgados no SIEF-Fiocruz, no campus virtual do PPGP-GPDIF e diretamente ao candidato por e-mail.

### **3.2. 2ª ETAPA (eliminatória e classificatória): (peso 2)**

3.2.1. Análise da carta de apresentação do candidato(a), carta de recomendação da instituição ou empresa e proposta de projeto, baseada nos critérios descritos no **ANEXO V**.

3.2.2. A nota mínima exigida na 1ª etapa para passar à 2ª etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Candidatos(as) com nota inferior serão eliminados.

### **3.3. 3ª ETAPA (eliminatória e classificatória): (peso 2)**

3.3.1. Apresentação oral da proposta de projeto, arguição e entrevista pelo Microsoft Teams. Esta etapa será gravada. Os *slides* deverão ser redigidos em português, mas a apresentação oral poderá ser realizada em espanhol.

3.3.2. A banca julgadora será formada por ao menos 3 membros da CPG e pontuará o candidato com nota entre 0 (zero) a 10 (dez), baseada nos critérios descritos no **ANEXO V**.

3.3.3. A nota mínima exigida na 2ª etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Candidatos(as) com nota inferior serão eliminados.

3.3.4. O(A) candidato(a) deve estar disponível para apresentação do pré-projeto na sala virtual do Microsoft Teams com 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. O(A) candidato(a) que não estiver disponível na hora marcada será considerado faltoso(a).

### **3.4. 4ª ETAPA (eliminatória e classificatória): (peso 1)**

3.4.1. Nesta etapa serão avaliados os títulos enviados pelo candidato.

3.4.2. As instruções e prazos para o envio de documentos para a terceira etapa serão dadas por e-mail aos candidatos. Somente serão analisados os títulos e documentos enviados pelo e-mail [gpdif.far@fiocruz.br](mailto:gpdif.far@fiocruz.br).

**3.4.3 Será avaliada somente a pontuação indicada pelo candidato no Barema (ANEXO VI), mediante comprovação. O Barema deve ser preenchido e enviado mesmo que o candidato não pontue nesta etapa (mesmo que não tenha experiência ou títulos a comprovar). Os candidatos que não enviarem o Barema preenchido não terão seus títulos avaliados e serão eliminados da seleção.**

3.4.4. A análise do currículo valerá até 10 (dez) pontos.

3.4.5. Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota:

3.4.5.1. **CURSOS** (valor máximo: 3,0 pontos)

a) Certificado de curso de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas concluído nos últimos 10 (dez) anos. Cada curso confere 1,5 ponto (valor máximo: 3,0 pontos).

3.4.5.2. **PUBLICAÇÕES** (valor máximo: 3,0 pontos)

a) Livro com ISBN, capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado com ISSN, incluindo aqueles aceitos para publicação (com comprovação por carta assinada pelo editor). Será atribuído 0,5 ponto pelo artigo completo publicado, livro ou capítulo de livro publicado ou aceite nos últimos 5 (cinco anos) (valor máximo: 1,5 ponto).

b) Autoria de patentes depositadas ou concedidas, sendo 0,5 ponto cada uma (valor máximo: 1,5 ponto).

3.4.5.3. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM O SETOR QUÍMICO, FARMACÊUTICO, AGÊNCIA REGULADORA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE DE SEU PAÍS** (valor máximo: 4,0 pontos)

a) Cada fração de 6 (seis) meses, será atribuído 0,5 ponto (valor máximo: 4,0 pontos).

Observação: A comprovação poderá se dar por meio de contrato de trabalho, carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho. Também poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Não serão aceitas declarações da chefia imediata.

#### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Em caso de mais de um(a) candidato(a) inscrito(a) no mesmo mês, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) seguindo a pontuação a seguir:

$$\text{Nota final} = [ (2^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (3^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (4^{\text{a}} \text{ etapa} \times 1) ] / 5$$

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação de classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior número de pontos na etapa 2; b) com maior número de pontos na etapa 1; c) com maior idade.

4.3. No caso de desistência ou de não conclusão da matrícula por algum(a) candidato(a) previamente selecionado, o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação poderá ser convocado(a).

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão um e-mail da Secretaria de Educação do PPGP-GPDIF informando o período e como deverão realizar a matrícula.

5.2. Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar no SIEF (<https://sief.fiocruz.br>) e possuir os documentos relacionados a seguir. Além disso, deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa [ITE - FARMANGUINHOS - Mestrado Profissional em GPDIF Mercosul \(Paraguai, Uruguai e Argentina\) | Campus Virtual Fiocruz](#)) e dos cursos *Stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O(A) candidato(a) selecionado(a) que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia indicado, será considerado desistente.

5.3. A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-GPDIF entrará em contato por e-mail com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as). A matrícula de candidatos(as) reclassificados(as) deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado aos candidatos, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPGP-GPDIF.

#### **5.4. Documentos exigidos na matrícula**

- a) Fotografia 3x4 – face frontal de fundo branco – (um arquivo enviado por e-mail)
- b) Diploma e Histórico escolar do curso de graduação: fotocópia legível do -diploma e do histórico escolar de graduação (frente e verso) no formato A4, com a autenticação da representação brasileira no país de origem do(a) candidato(a) ou devidamente apostilados pela Convenção de Haia. Estes documentos deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas.
- c) Ficha de matrícula (disponibilizada no período de matrícula)
- d) Termo de compromisso (com o serviço público).

**5.4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar estes documentos por e-mail e via Correios, na modalidade EMS (Serviço Postal Expresso), com aviso de recebimento, dentro do período informado para o seguinte endereço:**

#### **ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

Fundação Oswaldo Cruz – Farmanguinhos. Departamento de Educação - GPDIF - **Matrícula de Candidato Estrangeiro**

Rua Sizenando Nabuco, 100, Pavilhão 47, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ / Brasil. CEP: 21041-250.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula ou mensalidade.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no SIEF-FIOCRUZ e no campus virtual do PPGP-GPDIF.

6.3. Caso o(a) candidato(a) não realize alguma etapa, sua nota será 0 (zero) e deverá se inscrever novamente em outro período.

6.4. Após a matrícula, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

6.5. Será excluído da seleção pública o candidato que:

- a) Não atender à chamada pública e às determinações regulamentares do curso;
- b) Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;
- c) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

6.6. Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as), facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los(as) convocando novos candidatos(as) com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.7. Demandas oriundas de Estados Associados e Observadores do Mercosul serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGP-GPDIF.

6.8. Dúvidas relacionadas a esta Chamada para Seleção Pública deverão ser enviadas para o e-mail [gpdif.far@fiocruz.br](mailto:gpdif.far@fiocruz.br). O(A) candidato(a) também poderá entrar em contato com o Centro de Relações Internacionais em Saúde – CRIS/FIOCRUZ, através do e-mail [cris@fiocruz.br](mailto:cris@fiocruz.br), para esclarecer dúvidas sobre questões burocráticas relacionadas ao aluno estrangeiro.

6.9. Os casos omissos nesta Chamada para Seleção Pública serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGP-GPDIF.

<b>ANEXOS</b>
---------------

I. LISTAGEM DE DOCENTES PERMANENTES E LINHAS DE PESQUISA

II. PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (MODELO)

III. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

IV. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ  
PARA FINS EDUCACIONAIS

V. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

VI. BAREMA

## ANEXO I

### LISTAGEM DE DOCENTES PERMANENTES E LINHAS DE PESQUISA

<b>Docentes Permanentes</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>E-mail/Currículo Lattes</b>
Aline de Souza Ramos	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>aline.ramos@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8084336511646320">http://lattes.cnpq.br/8084336511646320</a>
Ana Claudia Fernandes Amaral	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>ana.amaral@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0219403672641674">http://lattes.cnpq.br/0219403672641674</a>
Elezer Monte Blanco Lemes	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>elemes@bio.fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2063766494990571">http://lattes.cnpq.br/2063766494990571</a>
Erika Martins de Carvalho	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>erika.decarvalho@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8577097067622866">http://lattes.cnpq.br/8577097067622866</a>
Helvécio Vinícius Antunes Rocha	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>helvecio.rocha@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2176296530102185">http://lattes.cnpq.br/2176296530102185</a>
Livia Deris Prado	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>livia.prado@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5829705209653737">http://lattes.cnpq.br/5829705209653737</a>
Luciana Veloso da Costa	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>luciana.costa@bio.fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0006350082498931">http://lattes.cnpq.br/0006350082498931</a>
Jorge Carlos Santos da Costa	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>jorge.costa@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9715635839210153">http://lattes.cnpq.br/9715635839210153</a>
Jorge Lima de Magalhães	Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica; Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>jorge.magalhaes@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9829199474735249">http://lattes.cnpq.br/9829199474735249</a>

Marcus Vinícius Nora de Souza	Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>marcus.nora@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8128302430118746">http://lattes.cnpq.br/8128302430118746</a>
Priscila da Nobrega Rito	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>priscila.rito@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3280295024379941">http://lattes.cnpq.br/3280295024379941</a>
Wanise Borges Gouvea Barroso	Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica	<b>wanise.barroso@fiocruz.br</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6119037302529570">http://lattes.cnpq.br/6119037302529570</a>

## **ANEXO II**

### **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (MODELO)**

**capa**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO  
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

**PPGP-GPDIF – FARMANGUINHOS**

**SELEÇÃO – CANDIDATOS ESTRANGEIROS - MESTRADO PPGP-GPDIF**

**(Informar mês e ano da inscrição)**

**NOME DO CANDIDATO**

**Linha de pesquisa: [Informar a Linha de Pesquisa]**

**[TÍTULO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA]**

**Produtos Técnicos ou Tecnológicos que o candidato pretende alcançar ao final do curso**

---

**(Páginas 2 a 6)**

**Descrição da Proposta do Projeto de Pesquisa (máximo 5 páginas excluindo a capa ou folha de rosto)**

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5.

A descrição da Proposta de Projeto de Pesquisa não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas e deverá conter:

**1 DELIMITAÇÃO DO TEMA, QUESTÕES DE PESQUISA E OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

**3 METODOLOGIA**

**4 RESULTADOS ESPERADOS**

**5 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

**6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado  
civil), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro,  
para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para  
inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, para o ano  
letivo de \_\_\_\_\_, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a  
realidade dos fatos à época).

Estou ciente, que a falsidade dessa declaração, configura crime previsto no Código Penal  
Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a  
presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### **ANEXO IV**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos ao processo seletivo ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica durante a prova de inglês, apresentação oral e entrevista perante a Comissão de Seleção.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem, nem som de voz por qualquer meio de comunicação, sejam eles televisão, rádio ou Internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica /Farmanguinhos/Fiocruz.

Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda Pós-Graduação em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica /Farmanguinhos/Fiocruz, disponível para consulta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO (ETAPA 2)</b>	Até 2,0
<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO (ETAPA 2)</b>	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com a proposta do programa	Até 2,0
Justificativa convincente e problema claro	Até 1,0
Objetivos e relação destes com o problema apresentado	Até 1,0
Fundamentação teórica coerente e adequada ao problema proposto	Até 1,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade e viabilidade	Até 1,0
<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL, ARGUIÇÃO E ENTREVISTA (ETAPA 3)</b>	
Clareza da apresentação	Até 4,0
Segurança e domínio do tema	Até 3,0
Entrevista	Até 3,0

## ANEXO VI - BAREMA

<b>Link para Currículo Lattes se houver</b>		
<b>Cursos</b>		
Curso de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas concluído nos últimos 10 (dez) anos.	1,5 pts/curso, máximo 3,0 pts	
<b>Publicações</b>		
Livro com ISBN, Capítulo de livro ou artigo completo em periódico indexado com ISSN, publicado ou aceito para publicação nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 pts/livro, capítulo de livro ou artigo, máximo 1,5 pts	
Autoria de patentes depositadas ou concedidas	0,5 pts/patente, máximo 1,5 pts	
	<b>Subtotal</b>	
<b>Experiência profissional</b>		
Experiência profissional com o setor químico, farmacêutico, agência reguladora ou Ministério da Saúde de seu país	0,5 pts/ cada fração de 6 meses, máximo 4,0 pts	
	<b>Subtotal</b>	
<b>TOTAL GERAL (TG) DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>		

Obs.: Não serão aceitos estágios e iniciação científica como experiência profissional.

A comprovação poderá se dar por meio de contrato de trabalho, carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho. Também poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Não serão aceitas declarações da chefia imediata.